



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 022/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 94.140,87 (Noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/01/17, Edição nº 949

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 94.140,87 (Noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1201 – Const., Ampl., e Readequações de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	11.481,14
Fonte de Recursos: 3.133 – Const.Esc.Pe.França Wolkers – PAR22353/2014-FNDE		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	73.200,63
Fonte de Recursos: 3.134 – Const Esc.Fun.12 salas Projeto Padrão FNDE		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	8.873,34
Fonte de Recursos: 3.107 – Salário Educação		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	585,76
Fonte de Recursos: 3.105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação		

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 12 de janeiro de 2017.

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal